

Carreira: Técnica Superior — Jurista
 Categoria: Técnico Superior 1.ª Classe
 Escalão: 1 Índice: 460

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

Deliberação n.º 1647/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. de 21 de Maio de 2008, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária da seguinte funcionária do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Nome: Maria Teresa Caetano Evaristo Caeiro
 Vínculo: Nomeação definitiva
 Carreira: Técnica Superior
 Categoria: Técnica Superior Principal
 Escalão: 1 Índice: 510 acrescido do diferencial a absorver de € 193,92.

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

Deliberação n.º 1648/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. de 21 de Maio de 2008, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária do seguinte funcionário do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação:

Nome: Emílio António Vieira Ribeiro Caeiro
 Vínculo: Nomeação definitiva
 Carreira: Especialista de informática
 Categoria: Especialista de informática Grau 3 Nível 2
 Escalão: 4 Índice: 900 acrescido do diferencial a absorver de € 256,73.

4 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16252/2008

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência, de 8 a 13 de Junho de 2008 (inclusive), por motivo de me deslocar ao Luxemburgo para participar no Conselho de Ministros EPSCO e a Genebra para participar na Conferência Internacional do Trabalho, da OIT, pelo Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, Dr. Fernando Medina Maciel Almeida Correia.

2 de Junho de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Despacho n.º 16253/2008

Pela Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria 285/2008, de 10 de Abril, foi criado o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, adiante designado por Programa CLDS.

Este Programa tem por finalidade, por um lado, promover a inclusão social dos cidadãos, de forma multisectorial e integrada, através de acções a executar em parceria, e, por outro lado, combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos.

Deste modo, o Programa CLDS além de contemplar eixos estratégicos de intervenção e exigir a realização de acções obrigatórias de combate à pobreza e à exclusão, pretende garantir uma maior coesão territorial e uma mudança social nos territórios mais deprimidos, através de estruturas de parceria em que os municípios assumem o seu papel institucional de responsabilidade sobre a intervenção naqueles territórios.

Determinam, por isso, os n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º da referida portaria, bem como o n.º 2 da norma iv do Regulamento do Programa CLDS, que os territórios a abranger pelo contratos locais de desenvolvimento social (CLDS) e a dotação orçamental do Programa são definidos por despacho do membro do Governo responsável pela área da segurança social.

Neste contexto, torna-se necessário determinar quais os territórios a abranger pelos CLDS e qual a dotação orçamental máxima para o seu desenvolvimento.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, bem como o n.º 2 da norma iv do Regulamento do Programa CLDS, determina-se o seguinte:

1 — São abrangidos pelo Programa CLDS os contratos locais de desenvolvimento social a executar nos seguintes territórios:

- Território — Charneca e zona envolvente no concelho de Lisboa;
- Território — freguesia de Camarate, no concelho de Loures;
- Território — Bairro do Olival de Fora e Urbanização do Vale de Arcena e zonas envolventes no concelho de Vila Franca de Xira;
- Território — Urbanização Tapada das Mercês e zona envolvente no concelho de Sintra;
- Território — vertente sul, constituída pelos Bairros Serra da Luz, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Vale do Forno e Quinta das Arrombas e zonas envolventes no concelho de Odivelas;
- Território — Cidade Sol e Quinta da Mina e zonas envolventes no concelho do Barreiro;
- Território — Quinta do Cabral e Quinta da Boa Hora e zonas envolventes no concelho do Seixal;
- Território — Bairros da Bela Vista, Manteigadas e Viso e zonas envolventes no concelho de Setúbal;
- Território — Bairro Calouste Gulbenkian/Adroana e zonas envolventes no concelho de Cascais;
- Território — Bairro dos Barrinhos e zonas envolventes no concelho de Oeiras;
- Território — concelho de Alcácer do Sal.

2 — A dotação orçamental afecta aos territórios previstos no presente despacho ascende a € 6 534 954.

3 — Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social, a dotação orçamental pode ser de valor superior ao previsto no número anterior, de harmonia com o disposto nos n.ºs 4.3 a 4.5 do anexo ao despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de 26 de Maio de 2008, divulgado no sítio da Internet da Segurança Social.

4 — Da dotação orçamental prevista no n.º 2, 1,3 % destinam-se aos encargos inerentes à gestão do Programa CLDS, que é assegurada pelo Instituto da Segurança Social, I. P.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

3 de Junho de 2008. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social.

Gabinete de Estatística e Planeamento

Despacho n.º 16254/2008

Por meu despacho de 21 de Maio de 2008, a mestre Rute Sofia dos Santos Azinheiro Guerra, assessora, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do extinto Ministério do Trabalho e da Solidariedade, foi nomeada, nos termos do disposto, conjuntamente, nos artigos 7.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, n.ºs 2 e 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, assessora principal, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 16255/2008

Por meu despacho de 21 de Maio de 2008, a licenciada Olga Maria Henriques, técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do extinto Gabinete para a Cooperação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi nomeada, nos termos do disposto, conjuntamente, nos artigos 7.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, n.ºs 2 e 3, alínea b), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, assessora, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.